



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 010/2017.

Autoriza antecipar o dia do pagamento do salário dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal no mês de dezembro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado na Lei Orgânica Municipal RESOLVE.:

- Art. 1º Fica autorizado antecipar o pagamento do salário de dezembro dos servidores e subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Campestre.
- Art. 2º Fica o setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal autorizado a creditar os valores nas contas correntes dos servidores e vereadores no dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 30 de novembro de 2017.

Fábio Borges Rugani
Presidente da Câmara


Ilana Mara Moreira
Vice-Presidente


José Antônio Gonçalves
Secretário